



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 455

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES CÓRREGO DOURADO E ARREDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do da Associação de Moradores e Produtores de Córrego Dourado e Arredores, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Córrego Dourado, zona rural – Vila Valério-ES, inscrita no CNPJ sob o número 28.570.414/0001-75, visando aquisição de equipamentos.

Art. 2º - O valor do crédito especial é de R\$ 18.818,20 (Dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3º - O presente crédito especial terá a seguinte rubrica orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0026 – Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola

2.091 – Aquisição de equipamentos para a Associação de Moradores e Produtores de Córrego Dourado e Arredores.

3.4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 00400 – Convênios 18.818,20

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o convênio Nº 232/2008 celebrado com o Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, conforme dispõe o Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de outubro de 2009.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças